



DECRETO Nº 89/2025

São Bento do Tocantins - TO, 14 de abril de 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de São Bento do Tocantins-TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

Considerando, o feriado que celebra a Sexta-feira Santa 18/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal no dia 17/04/2025 (quinta-feira), em virtude do feriado Nacional sexta-feira Santa em 18/04/2025.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 de abril de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

